Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Boletim Oficial do Munic. Irat.
em 29 / 12 / 84
Divisão de Expediente

LEI Nº 617

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua ' Transversal à 24 de Maio, até encontrar a Rua Mathias Kolicheski, após a Rua Cel. Pires, de "Rua PADRE SEBASTIÃO MENDES".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE IRATI, em 04 de dezembro de 1984.

ANTONIO ~~TOTI COLAÇO~~ VAZ

Prefeito